



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## LEI Nº 4.682, DE 14 DE JUNHO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2004 e SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2189- Manutenção do Programa Santo Antônio sem Fome

3.3.90.32 – Material destinado a Assistência Social (741).....R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos dos depósitos judiciais realizados pelos apenados ordenados pelo Ministério Público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2005

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração